

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 066, DE 23 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REALIZAR
COM A CINTEA UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO
MONTANTE DE 40.668,00 URVs.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de
Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono a seguinte:

L E I

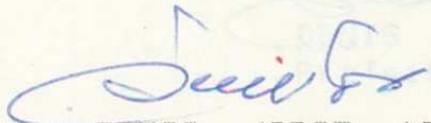
Art. 1º.....Fica o Prefeito Municipal autorizado a
realizar com a Companhia Intermunicipal de Estradas
Alimentadoras, CINTEA, uma operação de crédito no valor de
40.668,00 URVs, que se destinará ao pagamento com recursos
próprios da parcela correspondente a Prefeitura, na construção de
Obras de Arte Especial, de uma ponte sobre o Arroio 22, com 25,00
metros de extensão, duas vias, trecho Santa Tereza a Monte Belo
do Sul/Rs, Linha 103 da Leopoldina.

Art. 2º.....A dívida referida no artigo anterior
será paga em cinco (5) parcelas, mediante apresentação de recibo
ou duplicata junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
ou Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, que efetuará o
pagamento e o conseqüente desconto no momento dos créditos de
cotas do ICMs da Prefeitura, sem que isto implique qualquer
vinculação daquela receita.

Art. 3º.....Fica ainda o Poder Executivo, autorizado
a abrir crédito suplementar no valor de 40.668,00 URVs para
construção de pontes, usando como recurso a operação de crédito
aludida no artigo primeiro.

Art. 4º.....Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA
TEREZA, aos 24 dias do mês de junho de 1994.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal